



Alfredo

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

N° da Proposta 11228564000123085 **Ano** 2023

CNPJ 11228564000100 **Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Esfera Administrativa** 03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente JOSE MAURO PINTO DE CASTRO FILHO **CPF do Dirigente** 63816644104

População 898.100 **Telefone** 6720201677 **Município** CAMPO GRANDE **CEP** 79.002-530

Endereço BAHIA, CENTRO **E-mail** josemaurofilho.sesau@gmail.com

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Composição	Número	Valor
EMENDA	28360001	0,00
EMENDA	28360001	46.327,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ 03501509000106 **Nome** SESAU UNIDADE ESPECIALIZADA DE REABILITACAO E DIAGN UERD **CNES** 6995152

Tipo de Unidade UNIDADE DE REABILITACAO **Endereço** RUA MARECHAL HERMES - VILA ALMEIDA, CEP:79112290

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Reabilitação - CER

Setor

Apoio ao Diagnóstico e Terapia / Reabilitação - Fisioterapia

Ambiente

Box de terapias (ELETROTHERAPIA)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa Auxiliar	7	723,00	5.061,00
Escada com 2 degraus	2	301,00	602,00
Aquecedor Portátil de Ambiente	3	172,00	516,00

Ambiente

Salão para cinesioterapia e mecanoterapia (GINÁSIO)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Barras Paralelas para Fisioterapia	1	3.000,00	3.000,00
Escada Linear para Marcha (sem rampa)	1	2.436,00	2.436,00
Cadeira	8	216,00	1.728,00
Ar Condicionado	2	1.843,00	3.686,00
Esfigmomanômetro Adulto	1	359,00	359,00

Cadeira	4	800,00	3.200,00
Esteira Ergométrica	1	6.619,00	6.619,00
Tablado para Fisioterapia	1	1.877,00	1.877,00
Cadeira de Rodas para Obeso	1	2.393,00	2.393,00
Estante	3	523,00	1.569,00
Esfigmomanômetro Infantil	1	181,00	181,00
Esfigmomanômetro Obeso	1	366,00	366,00
Cadeira de Rodas Adulto	1	1.505,00	1.505,00

Tipo de Serviço

Outras Atividades - CER

Setor

Apoio Administrativo / Serviços Administrativos/ Serviços Clínicos, de Enfermagem e Técnico

Ambiente

Sala de reuniões

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Projetor Multimídia (Datashow)	1	3.424,00	3.424,00
Tela de Projeção	1	996,00	996,00

Setor

Apoio Logístico / Conforto e Higiene

Ambiente

Área de recepção e espera para paciente, doador, acompanhante de paciente (SALA DE ESPERA/RECEPÇÃO)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Longarina	6	767,00	4.602,00
Ventilador de Teto/ Parede	2	240,00	480,00
Televisor	1	1.727,00	1.727,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

QTD.	VALOR
49	46.327,00

TOTAL GERAL

QTD.	VALOR
49	46.327,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF

30930960149

Nome

OLIVA ROJAS MONTANIA

E-mail

cr@sesau.campogrande.ms.gov.br

Telefone

6791313669

PORTARIA GM/MS Nº 2.482, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de investimentos e oneração do Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta Portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal portalms.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	POR VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11228564000123085	28360001	46.327,00	46.327,00	10302501885350054
TOTAL			1 PROPOSTAS				

VERO
F. T. LIMA

PORTARIA GM/MS Nº 2.483, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e oneração do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta Portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal portalms.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR EMENDA (R\$)	POR VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES	36000577436202300	675.362,00	37030003	675.362,00		1030250182E900012	5786592	675.362,00
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES	36000577437202300	500.000,00	37030003	500.000,00		1030250182E900012	5786592	500.000,00
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES	36000577439202300	700.000,00	37030005	700.000,00		1030250182E900012	5786592	700.000,00
AL	SANTANA DO IPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (FMS) DE SANTANA DO IPANEMA	36000577627202300	386.693,00	40180001	386.693,00		1030250182E900027	6401384	386.693,00
AM	BENJAMIN CONSTANT	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000577440202300	500.000,00	16190008	500.000,00		1030250182E900013	5479940	500.000,00
AM	BORBA	PMB/SEMSA/FMS	36000577453202300	200.000,00	16190008	200.000,00		1030250182E900013	6572057	200.000,00
AM	NOVA OLINDA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA DO NORTE	36000577509202300	200.000,00	16190008	200.000,00		1030250182E900013	6561675	200.000,00
CE	QUIXERAMOBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000577468202300	110.000,00	41380004	110.000,00		1030250182E900023	2328372	110.000,00
GO	PADRE BERNARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000577564202300	120.000,00	41100017	120.000,00		1030250182E900001	6439896	120.000,00
GO	PADRE BERNARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000577568202300	500.000,00	41100017	500.000,00		1030250182E900001	6439896	500.000,00
MG	MONTE CARMELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000577473202300	61.942,00	40770003	61.942,00		1030250182E900031	6214223	61.942,00
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA	36000577535202300	1.200.000,00	20180001	1.200.000,00		1030250182E900031	2165058	1.200.000,00
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA	36000577540202300	2.430.339,00	40770003	2.430.339,00		1030250182E900031	2165058	2.430.339,00
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA	36000577541202300	1.192,00	40770003	1.192,00		1030250182E900031	2165058	1.192,00
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA	36000577542202300	12.282,00	40770003	12.282,00		1030250182E900031	2165058	12.282,00
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000577565202300	2.000.000,00	39640004	2.000.000,00		1030250182E900054	0009717	2.000.000,00
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000577567202300	500.000,00	39640004	500.000,00		1030250182E900054	0009717	500.000,00
MS	FATIMA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FATIMA DO SUL	36000577559202300	295.281,00	39640004	295.281,00		1030250182E900054	5499054	295.281,00
MT	GUARANTA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - GUARANTA DO NORTE	36000577557202300	500.000,00	25860013	500.000,00		1030250182E900051	5482119	500.000,00
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	36000577478202300	599.128,00	22630001	599.128,00		1030250182E900015	6628206	599.128,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000577498202300	800.000,00	33320003	800.000,00		1030250182E900041	2715864	800.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000577464202300	3.775.255,00	39930005	3.775.255,00		1030250182E900033	5371120	3.775.255,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000577466202300	1.302.548,00	37660001	1.302.548,00		1030250182E903298	5371120	1.302.548,00
RJ	MANGARATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA RJ	36000577485202300	1.100.000,00	40540016	1.100.000,00		1030250182E900033	6891675	1.100.000,00
RJ	MANGARATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA RJ	36000577490202300	157.302,00	40540018	157.302,00		1030250182E900033	6891675	157.302,00
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE FES	36000577503202300	2.573.144,00	92190002	2.573.144,00		1030250182E900033	3343715	2.573.144,00
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE FES	36000577505202300	458.715,00	92190003	458.715,00		1030250182E900033	3343715	458.715,00

MAC
Luis
Jouando
J STA
CASA



Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado
MS

Município
CAMPO GRANDE

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ
11.228.564/0001-00

Dados da Proposta

Nº da Proposta
11228564000123085

Tipo de Proposta
EQUIPAMENTO

Ano
2023

Valor da Proposta
R\$ 46.327,00

Nº Portaria
2482

Data Portaria
19/12/2023

Valor Total de Empenho
R\$ 46.327,00

Valor a Pagar
R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta
LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta
13/03/2024

Principais etapas da proposta

1	2	3	4	5	6	7	8	9
10	11	12						

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PSD	FÁBIO TRAD	28360001	2023	R\$ 46.327,00

Dados do Pagamento

Data	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgtº	Localização do Processo Pgtº
Parcela Pagamento Única 12/03/2024	R\$ 46.327,00	R\$ 46.327,00	2024OB005178	25000 032668/2024-22	CORF em 12/03/2024 16:58